

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

CÓPIA 158/55

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia (Carazinho-Panamá-Ijuí-Santiago-Itaquí), integrante do trecho Santiago-Itaquí, sub-trecho Encruzilhada-Itaquí da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1500 e a estaca 2,500 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números PEET.1800/55; PEET.1805/55; PEET.2061/55; PEET.2062/55; PEET.2063/55; PEET.2064/55; PEET.2065/55; PEET.2066/55; PEET.2067/55; PEET.2068/55; PEET.2069/55; PEET.2070/55; PEET.2071/55; PEET.2072/55; PEET.2073/55; PEET.2074/55; PEET.2075/55; PEET.2076/55; PEET.2077/55; PEET.2078/55; PEET.2079/55 e PEET.2080/55, que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1955

JMF/má

Jerônimo Monteiro Filho

Ref. proc. nº 36.724/55

Presidente do Conselho
em exercício

Confere com o original

Gelsa Silva Ferrera

GELSA SILVA FERRERA

Chefe da Secretaria do

Conselho Rodoviário Nacional